



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº013/2015/CMDCA/ROO

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, Resolução nº002 de 29/05/2015, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 11, § 3º, da Resolução 170/CONANDA/2014, Edital nº002 e 003/2015/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam anexos ao Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Conselheira Tutelar que foi candidata a reeleição.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis, 22 de outubro de 2015.

Francismeire Pedrosa da Silva

Coordenadora da Comissão Eleitoral/Conselho Tutelar
Resolução nº002/CMDCA/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Edital - CMAS 003/2015

Dispõe sobre eleição de conselheiros para as vagas no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2015/2017 e dá outras providências.

De acordo, com o presente Edital aprovado no pleno do Conselho Municipal de Assistência Social em 22 de outubro de 2015, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS faz publicar o seguinte Edital para eleição

de conselheiros (as) suplentes dos (as) Usuários (as) ou organizações de usuários (as) e Profissionais ligados à área da Assistência Social para as vagas no CMAS para o biênio 2015/2017.

Art.1º- A eleição dos (as) representantes dos usuários e Profissionais ligados à área da Assistência Social para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social será regida pelas disposições estabelecidas no presente edital, com base nas diretrizes do Conselho Estadual e Nacional.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.2º- Os (as) representantes dos Profissionais ligados à área da Assistência Social e usuários serão assim distribuídos:

- a) - Uma (01) vaga para Conselheiro (a) suplente representando os Usuários ou organizações de usuários;
- b) – Duas (02) vagas para Conselheiros suplentes representando os Profissionais ligados à Área da Assistência Social;
- c) - Uma (01) vaga para Conselheiro titular representando os Profissionais (as) ligados à Área da Assistência Social;

Art.3º- Somente poderão concorrer às eleições, candidatos (as) que preencham os seguintes requisitos:

- I. Residir em Rondonópolis.
- II. Ter idade igual ou superior a vinte e um (21) anos.
- III. Apresentar documento (modelos anexos) devidamente assinado por representante legal, que comprove a legitimidade da indicação de segmento conforme alíneas a, b e c do artigo 2º.
- IV. Apresentar documentos original e cópia de RG e CPF.

§ 1º. As Entidades e Organizações de Assistência Social que fizerem inscrição de candidatos (as) para concorrer às vagas de conselheiros (as) titulares e suplentes, deverão no ato da inscrição demonstrar que todos os documentos abaixo relacionados, a mesma já entregou ao CMAS, ou seja, as Entidades e Organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 3º da Lei n. 8742, 1993; mais:



- a) Estatuto Social da Entidade devidamente registrado em cartório;
- b) Ata de eleição e posse da diretoria atual, registrada em cartório;
- c) Relatório das atividades do ano anterior;
- d) Comprovação que atua na esfera municipal, isolada ou cumulativamente, na realização de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da Assistência Social.

§ 2º. Os candidatos/as deverão preencher Requerimento de inscrição emitido pelas Organizações de Usuários/as, Entidades e organizações de assistência social e pelos equipamentos da área de Assistência Social do município de Rondonópolis e apresentar Declaração que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho;

Art.4º- Para registro da candidatura será exigido à apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos determinados no artigo 3º deste Edital, sendo vedada à juntada posterior de quaisquer deles.

Art.5º- As inscrições poderão ser efetuadas na sala do CMAS –

Conselho Municipal de Assistência Social, sito à avenida Bandeirantes nº 1439 Centro no período de 26/10/2015 à 30/10/2015, no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30.

Parágrafo único: É vedada a inscrição por procuração.

DA VOTAÇÃO

Art. 6º A eleição será realizada no dia 05/11/2015, das 14:00 às 16h30, na sala do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, sito à avenida Bandeirantes nº 1439 Centro Rondonópolis-MT.

Art. 7º- Os (as) representantes dos segmentos indicados no **art. 2º**, serão escolhidos em foro próprio, por seus pares, através de voto secreto.

Art. 8º. – Cada eleitor (a) poderá votar apenas uma vez e no respectivo segmento de atuação.

Art. 9º. – No ato da votação os eleitores deverão preencher ficha de eleitor mediante a apresentação de documento com foto, carteira profissional ou carteira de trabalho.

Paragrafo Único: Somente poderão concorrer os (as) candidatos (as) presentes no momento da realização do foro próprio.

Art. 10 º. CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO E POSSE DE VACANCIA

DATA	AÇÃO
22/10/2015	Aprovação do Edital.
23/10/15	Publicação do Edital
26/10/2015 à 30/10/15	Prazo para inscrição dos candidatos a conselheiros titulares e suplentes.
03/11/2015	Publicação da relação dos candidatos inscritos.
05/11/2015	Dia das Eleições.
06/11/2015	Publicação dos conselheiros eleitos.
09/11/2015	Apresentar impugnação do (a) conselheiro (a) eleito (a).
10/11/2015	Publicação do resultado final.
12/11/2015	Dia da posse dos (as) conselheiros (as) eleitos (as).

Art. 11 º Este Edital entra em vigor na data de sua aprovação com posterior publicação em Diário Oficial do Município.

Rondonópolis-MT/CMAS, 22 de outubro de 2015.


Lucimara Silva
Secretária Executiva/CMAS
Portaria nº 10 529/2005

**EM
BRANCO**